



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 494, DE 27 DE MAIO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria PGJ nº 383, de 25 de abril de 2024, que autoriza a participação de membros do MPDFT no Congresso Nacional do Júri, a ser realizado no período de 26 a 28 de junho de 2024, em Porto Alegre/RS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art.159, inciso XX,

CONSIDERANDO que fortes enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul levaram ao adiamento do Congresso Nacional do Júri para data ainda não definida; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5435.0034087/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 383, de 25 de abril de 2024, que autoriza a participação dos Promotores de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL, MARCELO LEITE BORGES, BERNARDO DE URBANO RESENDE e dos promotores de Justiça Adjuntos RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO e ALYNE LIMA DE MESQUITA, sem prejuízo de suas atuais designações, no Congresso Nacional do Júri, a ser realizado no período de 26 a 28 de junho de 2024, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/05/2024, às 15:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165793** e o código CRC **8E6CF85E**.

19.04.5435.0034087/2024-89